



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTRARIA PROSDAV/UFJF Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido na PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 1, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO que a governança de dados e a disponibilização de um painel de dados são cruciais para garantir a integridade, segurança e usabilidade das informações da Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 3º da PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 1, de 01 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para a entrega do Relatório Final e/ou Plano de Trabalho com propostas sobre a governança de dados e sobre painéis de dados abertos na UFJF.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2227967** e o código CRC **E578815C**.

